

Parecer de Relator Especial 23/2023

Protocolo 36673 Envio em 03/07/2023 22:00:16

Ao Projeto de Lei nº **026/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 409.141,57, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – (Aquisição de Trator cortador de grama giro zero) – R\$ 104.556,24;

II - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 111.122,28;

III - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 89.794,39;

IV - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com obras e instalações – Tesouro – exercícios anteriores – (Construção de calçadas acessíveis para o centro da cidade) – R\$ 103.668,66.

O crédito suplementar pleiteado será coberto com recursos provenientes da do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – Fonte de Recurso 91 – Tesouro - exercícios anteriores, – (R\$ 304.585,33);



II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 104.556,24).

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 026/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator

